



## Copa do Mundo Sub-17 da FIFA Brasil 2019™

### Termos e Condições Gerais para o Uso de Ingressos

Versão 1.0

The English version follows the Portuguese version below

#### 1. Objeto

O uso de ingressos para partidas da Copa do Mundo Sub-17 da FIFA Brasil 2019 (“**Competição**”), (sejam eles físicos ou eletrônicos) (“**Ingressos**”), bem como os termos de admissão no Estádio em que uma determinada partida da Competição (“**Partida**”) esteja sendo realizada, estarão sujeitos a estes Termos e Condições Gerais (“**TCGs**”), conforme definidos pelo Copa do Mundo FIFA - Comitê Organizador Brasileiro Eireli (“**COL CMF17**”).

#### 2. Aceitação dos TCGs pelo Detentor de Ingresso

**2.1. Solicitante de Ingresso:** Por meio do preenchimento e entrega ao COL CMF17 de requerimento online, eletrônico ou físico ou de formulário de pedido de Ingressos, cada pessoa ou entidade que solicitar Ingressos (“**Solicitante de Ingresso**”) confirma que:

- (i) leu, entendeu e aceitou estes TCGs, as regras referentes às vendas de Ingresso aplicáveis ao respectivo Solicitante de Ingresso (“**Regulamento de Venda de Ingressos**”), bem como as regras de segurança, proteção e demais regras de conduta contidas no regulamento dos estádios, as quais serão divulgadas e disponibilizadas conforme a Cláusula 12.3 abaixo (“**Regulamento do Estádio**”), e
- (ii) fará com que cada indivíduo que receba um Ingresso do Solicitante de Ingresso (direta ou indiretamente e em conformidade com o disposto na Cláusula 4 abaixo) leia, entenda e aceite os TCGs e o Regulamento do Estádio antes de receber um Ingresso, em complemento ao fato de que também será considerado que houve a concordância integral e irrevogável com o COL CMF17 a respeito dos TCGs e do Regulamento do Estádio. Para esta finalidade, o Solicitante de Ingresso deverá entregar uma cópia destes TCGs e do Regulamento do Estádio para os indivíduos que dele recebam Ingressos ou deverá direcionar tais indivíduos para outras fontes de acesso às cópias destes TCGs e do Regulamento do Estádio, indicadas na Cláusula 12.3 abaixo.

**2.2. Detentor de Ingresso:** Não obstante o disposto na Cláusula 2.1. acima, considera-se que qualquer pessoa que compre, detenha ou use um Ingresso (“**Detentor de Ingresso**”) concordou integralmente e irrevogavelmente com os presentes TCGs. Para este fim, nos termos da Cláusula 12.6 abaixo, determinadas disposições destes TCGs serão incluídas de forma resumida como parte do Ingresso.

#### 3. Entrada e Conduta nos Estádios/Condições Pessoais/Ingressos com Desconto

**3.1. Regras Gerais para Entrada:** No dia de Partida, durante os horários oficiais de abertura e mediante a apresentação de um Ingresso válido, o COL CMF17 autorizará a entrada em um estádio em que esteja sendo realizada determinada Partida (“**Estádio**”), incluindo áreas no entorno do Estádio especificamente indicadas e que estejam sob o controle das Autoridades (conforme definido na Cláusula 3.3(iv) abaixo). Será permitida a entrada no Estádio de apenas uma pessoa por Ingresso. A entrada de uma pessoa no Estádio apenas será permitida mediante a apresentação de um Ingresso válido, com exceção de crianças pequenas que tenham direito a livre acesso conforme a legislação brasileira. O Detentor de Ingresso deve manter consigo o Ingresso durante toda a sua permanência no Estádio para fins de verificação. Não será permitida a reentrada de Detentores de Ingresso que tenham saído do Estádio, salvo se de outra forma

for determinado pelas Autoridades competentes.

- 3.2.** Permissão: Cada Ingresso é personalizado com a identificação do Solicitante de Ingresso, salvo em caso de determinados grupos de consumidores com características específicas, e representa a comprovação oficial autorizada pelo COL CMF17 de uma licença pessoal e revogável para entrada e permanência no Estádio em um dia de Partida, durante os horários de abertura do Estádio, conforme determinados pelo COL CMF17. Isso significa que o Ingresso comprova a permissão pessoal do COL CMF17 para entrar e permanecer no Estádio e a entrada poderá ser negada caso o Detentor de Ingresso não possa ser identificado como o Solicitante de Ingresso ou como Convidado do Solicitante do Ingresso. O COL CMF17 continua sendo o proprietário do Ingresso a qualquer tempo.
- 3.3.** Cumprimento das Regras: Todos os Detentores de Ingresso devem observar:
- (i) os TCGs;
  - (ii) O Regulamento de Venda de Ingressos;
  - (iii) O Regulamento do Estádio; e
  - (iv) quaisquer leis, estatutos, regulamentos, portarias ou instruções dadas ou estabelecidas pela FIFA, pelo COL CMF17, pelo agente de Ingressos da Competição, pela administração dos Estádios, pela polícia, agentes da lei, e/ou pelas autoridades públicas que sejam responsáveis pela segurança e proteção relacionadas à Partida, e pelos seus respectivos empregados, voluntários, agentes, representantes, administradores e dirigentes (tais partes – cada qual sendo responsável pelas suas próprias ações e omissões – conjuntamente denominadas “**Autoridades**”; e tais regulações, em conjunto, “**Regulações**”).
- 3.4.** Hipóteses de Cancelamento: **CASO HAJA VIOLAÇÃO A QUALQUER DOS TERMOS DESSES TCGS, AO REGULAMENTO DE VENDA DE INGRESSOS, AO REGULAMENTO DO ESTÁDIO OU ÀS REGULAÇÕES, O RESPECTIVO INGRESSO SERÁ INVALIDADO E CANCELADO. NO CASO DE CANCELAMENTO, A LICENÇA PARA ENTRADA E PERMANÊNCIA NO ESTÁDIO SERÁ REVOGADA AUTOMATICAMENTE.**
- a) O Regulamento do Estádio indica exemplos de conduta proibida, incluindo: estar visivelmente sob o efeito de álcool ou de qualquer substância entorpecente; expressar mensagens ofensivas, racistas, xenófobas ou que estimulem outras formas de discriminação; promover mensagens religiosas, políticas ou ideológicas ou relativas a qualquer forma de caridade; assediar ou incomodar outras pessoas, inclusive jogadores ou profissionais das Partidas; comportar-se (ou demonstrar tendência a se comportar) de forma violenta, agressiva ou de maneira que possa perturbar a ordem pública.
  - (b) O Regulamento do Estádio indica exemplos de itens proibidos nos Estádios, incluindo: armas de qualquer tipo ou qualquer objeto que possa ser usado como instrumento de violência, fogos de artifício, sinalizadores ou artigos pirotécnicos, material comercial ou itens similares que possam infringir quaisquer direitos da FIFA, do COL CMF17 e de outras partes interessadas sobre a Competição, e outros objetos que possam pôr em risco a segurança pública e/ou prejudicar a reputação da Competição.
  - (c) O Regulamento do Estádio indica exemplos de instruções que podem ser dadas pelas Autoridades, incluindo: uma ordem solicitando que um Detentor de Ingresso deixe o Estádio, ou que se mude para outro assento por motivos de segurança, requisitos técnicos ou com o fim de assegurar a realização ordenada e tranquila da Competição, e uma ordem solicitando que cubra ou remova materiais ou peças de vestuário exibindo conteúdo comercial ou de outra forma proibido.
- 3.5.** Autoridades: As Autoridades poderão dar instruções com base nestes TCGs, no Regulamento de Venda de Ingressos, no Regulamento do Estádio e/ou nas Regulações. As Autoridades poderão revistar qualquer Detentor de Ingresso. Cada Detentor de Ingresso deverá cooperar com as Autoridades. O Detentor de

- Ingresso deve, mediante solicitação, fornecer prova de sua identidade, incluindo por meio da apresentação de documento de identificação com fotografia, e deve consentir com o confisco de itens proibidos no Estádio que estejam sob sua posse ou se retirar do Estádio.
- 3.6. Indivíduos Proibidos:** Indivíduos que tenham sido proibidos de comparecer a partidas de futebol pelas Autoridades competentes ou entidades desportivas em qualquer país, ou que sejam considerados como um risco de segurança pelas Autoridades, são proibidos de receber Ingressos e de entrar no Estádio e serão retirados do Estádio.
- 3.7. Substituição de Assentos:** A princípio, cada Ingresso identifica uma área de assentos específica relacionada à categoria de tal Ingresso e o respectivo portão de entrada no Estádio. Contudo, **É RESGUARDADO ÀS AUTORIDADES O DIREITO DE SUBSTITUIR A ÁREA DE ASSENTOS OU O PORTÃO DE ENTRADA IDENTIFICADOS NO INGRESSO POR OUTRO(A), CASO SE MOSTRE APROPRIADO POR MOTIVOS DE SEGURANÇA OU QUESTÕES TÉCNICAS, DESDE QUE DE CATEGORIA EQUIVALENTE.** O Detentor de Ingresso reconhece que tal substituição não altera o valor do assento e dos serviços a que o Detentor de Ingresso tem direito, e não confere ao Detentor de Ingresso qualquer direito de reembolso ou qualquer outra compensação.
- 3.8. Crianças/Adolescentes:** Qualquer Detentor de Ingresso que ingresse no Estádio acompanhado de crianças ou adolescentes deverá obter, portar e apresentar a qualquer momento, mediante solicitação das Autoridades, a necessária autorização dos pais ou responsáveis legais da criança ou adolescente exigida pela legislação local.
- 3.9. Condições Pessoais e Ingressos com Desconto:** A aquisição e o uso de Ingressos de Acesso Especial é exclusivo para pessoas que sejam qualificadas para tanto em decorrência da existência de uma condição pessoal conforme determinada pelas leis brasileiras (“**Condição Pessoal**”), notadamente para deficientes ou pessoas com mobilidade restrita, conforme definido na Cláusula 14.1 do Regulamento de Venda de Ingressos. Da mesma forma, a aquisição e o uso de Ingressos com desconto é exclusivo para pessoas que sejam habilitadas ao desconto de acordo com as leis brasileiras, conforme definido na Cláusula 5.3 do Regulamento de Venda de Ingressos. **SE A AQUISIÇÃO OU USO DE UM INGRESSO FOREM SUJEITOS A UMA CONDIÇÃO PESSOAL OU À ELEGIBILIDADE AO DESCONTO, PARA ENTRAR E PERMANECER NO ESTÁDIO, ALÉM DE PROVA DE SUA IDENTIDADE, O DETENTOR DE INGRESSO DEVERÁ PORTAR E APRESENTAR A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DAS AUTORIDADES, O DOCUMENTO OFICIAL NECESSÁRIO PARA DEMONSTRAR A EXISTÊNCIA DA CONDIÇÃO PESSOAL OU A ELEGIBILIDADE AO DESCONTO, CONFORME EXIGIDO PARA A AQUISIÇÃO OU USO DO INGRESSO. ISSO SIGNIFICA QUE, INDEPENDENTE DO DISPOSTO NO ITEM 3.2, UM INGRESSO QUE É SUJEITO A UMA CONDIÇÃO PESSOAL NÃO CONCEDE POR SI SÓ PERMISSÃO DO COL CMF17 PARA ENTRAR E PERMANECER NO ESTÁDIO (SEM A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E, QUANDO SOLICITADO, A BIOMETRIA NA ENTRADA DO ESTÁDIO).**
- 3.10. Acompanhantes.** Qualquer pessoa que possua um Ingresso de acompanhante deve acompanhar o Detentor de Ingresso de Acesso Especial ao qual seu ingresso de acompanhante se aplica.
- 4. Limites para a Transferência de Ingressos**
- 4.1. Uso Proibido de Ingressos: OS DETENTORES DE INGRESSO NÃO PODERÃO**
- (i) **VENDER, OFERECER PARA VENDA, OFERECER EM LEILÕES, REVENDER E/OU DOAR INGRESSOS;**
  - (ii) **ATUAR COMO AGENTE COMERCIAL DE INGRESSO OU OUTRA PARTE COMERCIAL; OU**
  - (iii) **TRANSFERIR INGRESSOS DE QUALQUER FORMA QUE NÃO SEJA EXPRESSAMENTE AUTORIZADA PELA FIFA.**

- 4.2. Objetivos da Proibição: Os objetivos da regra que limita qualquer transferência de Ingressos incluem, particularmente, a segurança do evento, a proteção ao consumidor, o combate a ingressos contrabandeados e a proteção de um sistema de precificação justo.
- 4.3. Venda não autorizada de Ingressos: Os Ingressos só podem ser adquiridos por meio de canais oficiais de venda autorizados pelo COL CMF17, tais como [www.fifa.com](http://www.fifa.com) ou outros pontos de venda de parceiros, conforme autorizados pelo COL CMF17 (se disponíveis). Qualquer Ingresso obtido por qualquer outro meio (por exemplo, intermediários sem autorização tais como cambistas, leilões de internet, vendedores de Ingressos pela internet, pela internet ou outras plataformas não oficiais de trocas de Ingressos) será cancelado uma vez que seja identificado. Mediante solicitação do COL CMF17, os Detentores de Ingresso deverão explicar como, de quem, por qual valor e de onde os Ingressos foram obtidos.
- 4.4. Venda ou uso indevido de Ingressos: **O DETENTOR DE INGRESSO RECONHECE QUE DETERMINADAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A VENDA E USO IRREGULARES DE INGRESSOS PODERÃO CONFIGURAR CRIME DE ACORDO COM AS LEIS BRASILEIRAS, EM ESPECIAL A LEI Nº 10.671, DE 15 DE MAIO DE 2003 E DEMAIS LEIS APLICÁVEIS.** Recomenda-se que os Detentores de Ingresso se informem sobre as leis aplicáveis à venda e uso irregulares de Ingressos.
5. **Gravação de Som e Imagem**
- 5.1. Direitos Individuais: **CADA DETENTOR DE INGRESSO RECONHECE QUE (I) A FIFA DETÉM ISOLADAMENTE A TITULARIDADE E O CONTROLE DE TODOS OS DIREITOS COMERCIAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL RELATIVOS À PARTIDA E À COMPETIÇÃO; E (II) A COMPETIÇÃO É PÚBLICA E ESTÁ SENDO GRAVADA. NA MEDIDA EM QUE FOR PERMITIDO PELA LEI APLICÁVEL, QUALQUER PESSOA PRESENTE EM UMA PARTIDA CONCORDA INCONDICIONALMENTE QUE, PARA FINS COMERCIAIS OU NÃO, SEM O PAGAMENTO DE QUALQUER COMPENSAÇÃO, A SUA VOZ, IMAGEM, FOTOGRAFIA OU SIMILAR PODERÃO SER USADOS PERPETUAMENTE POR MEIO DA EXIBIÇÃO DE VÍDEO GRAVADO OU AO VIVO, RADIODIFUSÃO, STREAMING, UPLOAD, POSTAGEM OU OUTRA TRANSMISSÃO OU GRAVAÇÃO, FOTOGRAFIAS OU QUALQUER OUTRA TECNOLOGIA DE MÍDIA ATUAL OU FUTURA (CONHECIDA ATUALMENTE OU QUE VENHA A SER INVENTADA), E IRREVOGAVELMENTE AUTORIZA O USO DA VOZ, IMAGEM, FOTOGRAFIA OU SIMILAR PELA FIFA OU TERCEIROS AUTORIZADOS PELA FIFA PARA UTILIZAR TAL MATERIAL. CADA DETENTOR DE INGRESSO AUTORIZA O USO DE APARELHOS DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM PARA FINS DE SEGURANÇA. CADA DETENTOR DE INGRESSO RENUNCIA DESDE LOGO A TODOS OS DIREITOS E AÇÕES QUE BUSQUEM IMPEDIR O USO DE TAIS MATERIAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. A FIFA E O COL CMF17 (E TERCEIROS AUTORIZADOS PELA FIFA PARA O USO DE TAL MATERIAL) DEVERÃO AGIR DE ACORDO E CUMPRIR TODAS AS LEIS APLICÁVEIS RELACIONADAS AO USO QUE POSSAM FAZER DE TAIS MATERIAIS.**
- 5.2. Gravações proibidas: Salvo se expressamente autorizado por escrito pela FIFA,
- (I) **OS DETENTORES DE INGRESSO NÃO PODERÃO CAPTURAR, GRAVAR, FAZER UPLOAD, POSTAR OU TRANSMITIR QUALQUER SOM, IMAGEM ESTÁTICA OU EM MOVIMENTO OU DESCRIÇÃO DA PARTIDA (OU DE QUALQUER RESULTADO, INFORMAÇÃO OU ESTATÍSTICA DA PARTIDA) SALVO SE PARA USO PRIVADO E NÃO COMERCIAL; E**
- (II) **É ESTRITAMENTE VEDADA A DISSEMINAÇÃO DE QUALQUER SOM, IMAGEM ESTÁTICA OU EM MOVIMENTO, DESCRIÇÃO, INFORMAÇÃO, RESULTADO OU ESTATÍSTICA DA PARTIDA, NO TODO OU EM PARTE, PARA QUALQUER TIPO DE ACESSO PÚBLICO E/OU COM PROPÓSITO COMERCIAL, INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE MÍDIA.**

Os Detentores de Ingresso não poderão auxiliar outras pessoas na prática de tais atividades. A FIFA se

reserva o direito de determinar, a seu exclusivo critério, se cada Detentor de Ingresso está cumprindo com tais determinações. Cada Detentor de Ingresso aceita e reconhece que todos os direitos autorais, bases de dados e qualquer outro tipo de direito sobre propriedade intelectual relativa a qualquer gravação e/ou transmissão que não seja expressamente autorizada nesta Cláusula 5.2 é cedida (por meio de cessão de direitos futuros) à FIFA. Cada Detentor de Ingresso concorda, ainda (se e quando demandando pela FIFA ou pelo COL CMF17 para tanto), a prontamente celebrar todos os instrumentos e a adotar todas as medidas necessárias para assegurar que o direito, titularidade e interesse sobre tais direitos seja cedido à FIFA, absolutamente livre de todo e qualquer gravame e outros encargos.

## **6. Marketing de Emboscada e outras Atividades de Marketing**

### **6.1. Comportamento proibido em dias de Partida: NOS DIAS DE PARTIDA, DENTRO DOS ESTÁDIOS, OS DETENTORES DE INGRESSO NÃO PODERÃO:**

- (i) SE ENVOLVER EM QUALQUER FORMA DE ATIVIDADE QUE POSSA RESULTAR EM ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DIRETA OU INDIRETA COM A FIFA, COM A COMPETIÇÃO OU PARTES DELA, E/OU COM SEUS PARCEIROS COMERCIAIS SEM A AUTORIZAÇÃO DA FIFA, SEJA POR MEIO DE USO NÃO AUTORIZADO DE QUALQUER PROPRIEDADE INTELECTUAL OU POR QUALQUER OUTRO MEIO (“MARKETING DE EMBOSCADA”);**
- (ii) USAR, VESTIR, POSSUIR OU CARREGAR OBJETOS E MATERIAIS COMERCIAIS OU PROMOCIONAIS, OU OFERECER PARA VENDA, VENDER OU POSSUIR COM A INTENÇÃO DE VENDER BEBIDAS, COMIDAS, SOUVENIRES, ROUPAS, OU OUTROS ITENS COMERCIAIS E/OU PROMOCIONAIS SALVO SE PRÉVIA E EXPRESSAMENTE AUTORIZADO POR ESCRITO PELA FIFA OU PELO COL CMF17. TODOS OS REFERIDOS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS OU CONFISCADOS PELAS AUTORIDADES, SEM QUALQUER PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AOS DETENTORES DE INGRESSO; E**
- (iii) REALIZAR QUALQUER ATIVIDADE COMERCIAL OU PARTICIPAR DE QUALQUER ATIVIDADE COMERCIAL OU ENTREGAR PANFLETOS OU INFORMAÇÃO RELACIONADA A, OU QUE DE ALGUMA FORMA PROMOVA OU CHAME ATENÇÃO PARA, QUALQUER NEGÓCIO, CAUSA, CARIDADE OU PREOCUPAÇÃO, SEJA COMERCIAL OU NÃO, SALVO SE APROVADO PRÉVIA E EXPRESSAMENTE, POR ESCRITO, PELA FIFA OU PELO COL CMF17.**

### **6.2. Uso de Ingressos para fins comerciais: OS DETENTORES DE INGRESSO NÃO PODERÃO USAR O INGRESSO PARA FINS COMERCIAIS, TAIS COMO PROMOÇÕES OU ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO, OU UTILIZÁ-LO COMO PRÊMIO OU RECOMPENSA EM COMPETIÇÕES, SORTEIOS OU PROGRAMAS DE INCENTIVO, SALVO SE PRÉVIA E EXPRESSAMENTE AUTORIZADO POR ESCRITO PELA FIFA OU PELO COL CMF17.**

### **6.3. Inclusão de Ingressos em outros produtos: OS INGRESSOS NÃO PODERÃO SER VENDIDOS COMO PARTE OU DE QUALQUER FORMA INCLUÍDOS EM PACOTES DE VIAGEM (como, por exemplo, em conjunto com voos e/ou diárias de hotel) ou pacotes incluindo serviços de hospitalidade dentro ou fora das áreas de hospitalidade dos Estádios ou ao redor deles (como, por exemplo, em conjunto com serviços de bufê antes ou depois da Partida), sem a prévia e expressa aprovação, por escrito, da FIFA.**

## **7. Aceitação do Risco e Responsabilidade Limitada**

### **7.1. Comportamento no Estádio: CADA DETENTOR DE INGRESSO É RESPONSÁVEL POR COMPORTAR-SE NO ESTÁDIO DE MANEIRA QUE RESGUARDE SUA PRÓPRIA SEGURANÇA E A SEGURANÇA DE MENORES DE IDADE OU DE OUTRAS PESSOAS DESPROVIDAS DE CAPACIDADE LEGAL OU DE CAPACIDADE LEGAL LIMITADA PELAS QUAIS O DETENTOR DE INGRESSO SEJA RESPONSÁVEL (“DEPENDENTE”), E ACEITA TODOS OS RISCOS E PERIGOS QUE O DETENTOR DE INGRESSO OU QUALQUER DEPENDENTE POSSA**

- ENFRENTAR OU SOFRER ENQUANTO ESTIVER PRESENTE NA PARTIDA, BEM COMO RENUNCIA A QUALQUER AÇÃO CONTRA AS AUTORIDADES RELATIVAS A TAIS RISCOS E PERIGOS.
- 7.2. Reconhecimento de Riscos: O DETENTOR DE INGRESSO (EM SEU NOME OU EM NOME DE QUALQUER DEPENDENTE) CONCORDA E RECONHECE QUE HÁ RISCOS À SUA SEGURANÇA E DE PERDA DE SEUS PERTENCES A CAMINHO DO ESTÁDIO, NO CAMINHO DE VOLTA DO ESTÁDIO, DO LADO DE FORA DO ESTÁDIO E DENTRO DELE.
- 7.3. Papel e Responsabilidade das Autoridades: Cada uma das pessoas referidas como Autoridade tem diferentes funções e responsabilidades em relação à Competição. Cada uma das Autoridades é responsável por seus próprios atos e omissões.
- 7.4. Não Garantia: AS AUTORIDADES NÃO PODEM GARANTIR:  
(i) QUE DETERMINADO JOGADOR OU TIME IRÁ PARTICIPAR DA PARTIDA;  
(ii) A DURAÇÃO DA PARTIDA; E  
(iii) QUE O DETENTOR DE INGRESSO TERÁ UMA VISÃO ININTERRUPTA E/OU NÃO OBSTRUÍDA DA PARTIDA DO ASSENTO QUE LHE TENHA SIDO DISPONIBILIZADO.
- 7.5. Valor dos Assentos. O DETENTOR DE INGRESSO RECONHECE QUE NADA EM NENHUM DOS ITENS ACIMA ALTERA O VALOR DO ASSENTO E/OU DOS SERVIÇOS AOS QUAIS O DETENTOR DE INGRESSO TEM DIREITO EM FUNÇÃO DO INGRESSO E NÃO CONFERE A QUALQUER DETENTOR DE INGRESSO DIREITO A QUALQUER REEMBOLSO OU OUTRA COMPENSAÇÃO.
- 7.6. RECLAMAÇÕES RELATIVAS AOS ASSENTOS: RECLAMAÇÕES RELATIVAS AOS ASSENTOS DEVEM SER REALIZADAS PELO DETENTOR DO INGRESSO ANTES OU DURANTE A PARTIDA, DIRECIONADAS A UM REPRESENTANTE DA COMPETIÇÃO PARA ASSUNTOS DE INGRESSOS. QUAISQUER RECLAMAÇÕES FEITAS APENAS APÓS A PARTIDA NÃO SERÃO CONSIDERADAS E NÃO DARÃO DIREITO A REEMBOLSO.
8. Violação pelo Detentor de Ingresso
- 8.1. Hipóteses de Cancelamento e Consequências: EM CASO DE VIOLAÇÃO DE QUALQUER DAS DISPOSIÇÕES DOS TCGS, DO REGULAMENTO DO ESTÁDIO OU DE QUALQUER UMA DAS REGULAÇÕES, SEM PREJUÍZO DE QUAISQUER OUTROS DIREITOS OU AÇÕES QUE AS AUTORIDADES POSSAM TER, O INGRESSO RESPECTIVO SERÁ CANCELADO UMA VEZ QUE A VIOLAÇÃO SEJA IDENTIFICADA. EM CASO DE VIOLAÇÃO DE QUALQUER DAS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DE VENDA DOS INGRESSOS, O INGRESSO RESPECTIVO SERÁ CANCELADO. EM CASO DE CANCELAMENTO DE INGRESSO, AS AUTORIDADES IRÃO, CONFORME O CASO:  
(i) RECUSAR A ENTREGA DO INGRESSO PARA O SOLICITANTE DE INGRESSO;  
(ii) IMPEDIR A ENTRADA DO DETENTOR DE INGRESSO NO ESTÁDIO;  
(iii) RETIRAR O DETENTOR DE INGRESSO DO ESTÁDIO;  
(iv) CONFISCAR O INGRESSO;  
(v) CANCELAR ELETRONICAMENTE O INGRESSO, BEM COMO QUAISQUER OUTROS INGRESSOS QUE ESTEJAM EM NOME DO DETENTOR DE INGRESSO, CASO SE VERIFIQUE QUE TAIS OUTROS INGRESSOS TAMBÉM TENHAM SIDO OBJETO DE VIOLAÇÃO;  
(vi) TOMAR MEDIDAS JUDICIAIS PARA IMPLEMENTAR OS TERMOS, LEIS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO PLEITEAR INDENIZAÇÃO, SE FOR O CASO; E/OU  
(vii) NOTIFICAR AS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS DE TAL VIOLAÇÃO.
- 8.2. Não Compensação: NENHUM DETENTOR DE INGRESSO FARÁ JUS A REEMBOLSO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE COMPENSAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, SE  
(i) UM INGRESSO FOR CANCELADO POR QUALQUER MOTIVO, INCLUINDO A DECLARAÇÃO FALSA SOBRE



UMA CONDIÇÃO PESSOAL OU A ELEGIBILIDADE A DESCONTO;

(ii) A ENTRADA NO ESTÁDIO NÃO FOR PERMITIDA;

(iii) O DETENTOR DE INGRESSO ENTRAR NO ESTÁDIO POR MEIO DE CONDUTA IRREGULAR (COMO, POR EXEMPLO, TENTAR ENTRAR COM UM INGRESSO OBTIDO POR MEIO NÃO AUTORIZADO PELA FIFA OU PELO COL CMF17), OU

(iv) O DETENTOR DE INGRESSO FOR RETIRADO DO ESTÁDIO COM BASE EM VIOLAÇÃO DOS TCGS, DO REGULAMENTO DO ESTÁDIO, DO REGULAMENTO DE VENDA DE INGRESSOS OU DAS REGULAÇÕES. ESSA CLÁUSULA 8.2 NÃO LIMITARÁ OS DIREITOS DO SOLICITANTE DE INGRESSO NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE VENDA DE INGRESSOS.

**8.3.** Receita: Além das medidas indicadas nas Cláusulas 8.1 e 8.2 e outras medidas permitidas por lei ou equidade, o Detentor de Ingresso concorda em entregar ao COL CMF17 todas as receitas ou outros proventos auferidos com a transferência não autorizada de Ingressos, para que o COL CMF17 repasse tais receitas a uma organização de caridade por ele escolhida, caso nem o COL CMF17 nem outro detentor de direitos designado pelo COL CMF17 faça jus a tal receita ou outros proventos.

**8.4.** Indenização/Responsabilidade: **CADA DETENTOR DE INGRESSO É RESPONSÁVEL PELO USO DE SEU INGRESSO NA MEDIDA EM QUE SEJA PERMITIDO PELA LEI APLICÁVEL. CADA DETENTOR DE INGRESSO DEVERÁ INDENIZAR E MANTER AS AUTORIDADES INDENES DE TODA E QUALQUER RECLAMAÇÃO, CUSTO, DANO E RESPONSABILIDADE SOFRIDA E/OU INCORRIDA, EM RAZÃO OU EM DECORRÊNCIA DE:**

(i) USO INDEVIDO DE UM INGRESSO; OU

(ii) USO INDEVIDO DE UM INGRESSO POR TERCEIRO, INCLUSIVE DEPENDENTES, CASO O INGRESSO TENHA SIDO ADQUIRIDO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DO DETENTOR DE INGRESSO; OU

(iii) UMA VIOLAÇÃO DOS TCGS, DO REGULAMENTO DE VENDA DE INGRESSOS, DO REGULAMENTO DO ESTÁDIO, OU DE QUAISQUER REGULAMENTOS, PORTARIAS APLICÁVEIS, OU DE INSTRUÇÕES DADAS PELAS AUTORIDADES.

DENTRE OUTRAS COISAS, O DISPOSTO NA PRESENTE CLÁUSULA SIGNIFICA QUE: SE UM DETENTOR DE INGRESSO VIOLAR OS TCGS, O REGULAMENTO DE VENDA DE INGRESSOS, O REGULAMENTO DO ESTÁDIO OU QUAISQUER REGULAÇÕES, ELE SERÁ OBRIGADO A ASSUMIR A RESPONSABILIDADE FINANCEIRA INTEGRAL E PAGAR POR QUALQUER DANO, INCLUINDO CUSTAS JUDICIAIS QUE AS AUTORIDADES POSSAM INCORRER NA CONDUÇÃO OU SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS CAUSADOS PELA VIOLAÇÃO.

## **9. Dados pessoais**

Com relação ao uso, processamento, arquivo e transferência de dados pessoais, aplicar-se-á o disposto no Regulamento de Venda de Ingressos.

## **10. Circunstâncias Imprevisíveis**

**10.1.** Força Maior etc.: O Detentor de Ingresso reconhece que a FIFA ou o COL CMF17 e/ou o árbitro da Partida possuem o direito, mas não a obrigação, de cancelar, interromper ou repetir parte ou a totalidade da Partida, ou alterar o horário, data e/ou local da Partida, em razão de evento de Força Maior ou outras razões aplicáveis. Nesse sentido:

“*Força Maior*” inclui, por exemplo, tempestade, chuvas fortes, terremoto, enchente ou outros desastres naturais, guerra, invasão, ato de inimigo estrangeiro, hostilidades (sendo ou não declarada guerra), guerra ou conflito civil, tumulto, estado de emergência, epidemia ou outra emergência de saúde pública, fogo, explosão, ato de terrorismo, rebelião, roubo ou furto de

equipamento essencial, dano intencional, greves, lockout ou outras disputas semelhantes, fechamento de vias ou tráfego aéreo ou terrestre, medidas cautelares solicitadas por terceiros, atos de governo ou de autoridades competentes, ou qualquer evento similar ou relacionado que esteja fora do controle do COL CMF17 ou outra Autoridade.

“*Outras razões aplicáveis*” incluem, por exemplo, a proteção da integridade da Competição ou decisões baseadas nas Leis do Jogo, que são as regras codificadas do futebol conforme autorizado pelo *International Football Association Board* (“Conselho da Associação Internacional do Futebol”).

**10.2.** Cancelamento/Alteração/Repetição de Partidas: Caso uma Partida não seja realizada conforme planejado/previsto originalmente, o seguinte será aplicável:

(i) Se uma Partida for cancelada, o Ingresso será cancelado e o Solicitante de Ingresso terá direito a reembolso por tal ingresso. Um Detentor de Ingresso, não sendo ele um Solicitante de Ingresso, não terá direito a reembolso ou qualquer outra compensação.

(ii) Se o COL CMF17 alterar a data ou horário da Partida, o Ingresso será válido para a Partida remarcada. Caso o COL CMF17 altere os times que disputarão a Partida, o Ingresso será válido para a Partida com os novos times. Se o local de realização da Partida for alterado, o COL CMF17 decidirá se o Ingresso será válido para a Partida realocada ou se o Solicitante de Ingresso receberá reembolso dos seus Ingressos. Um Detentor de Ingresso, não sendo ele um Solicitante de Ingresso, não terá direito a reembolso ou qualquer outra compensação.

(iii) Se houver repetição da Partida, a Partida repetida será considerada uma nova Partida. Neste caso, o Ingresso não será válido para a Partida repetida e nem o Solicitante nem o Detentor de Ingresso terão direito a reembolso ou qualquer outra compensação.

**10.3.** Providências para Comparecimento na Partida: Em qualquer dos casos referidos na Cláusula 10.2 acima, o Solicitante e o Detentor de Ingresso são responsáveis pelas suas respectivas providências pessoais relativas a transporte, viagem e acomodação necessárias para comparecimento na Partida, as quais deverão ser organizadas separadamente por conta e risco do Solicitante ou Detentor do Ingresso.

**10.4.** Limites do Reembolso. Caso o Solicitante de Ingresso tenha direito a reembolso nos termos da Cláusula 10.2 acima, tal reembolso será limitado ao preço pago ao COL CMF17 pelo Ingresso. Juros ou outros custos e despesas (como, por exemplo, custos de viagem ou acomodação) não serão, em qualquer hipótese, compensados pelo COL CMF17 ao Solicitante de Ingresso como parte ou em complemento ao reembolso. Apenas o Solicitante de Ingresso nomeado no Formulário de Pedido de Ingresso poderá solicitar qualquer reembolso nos termos aplicáveis do Regulamento de Venda de Ingressos. O pedido de reembolso será acompanhado da prova da compra do Ingresso de um vendedor autorizado pelo COL CMF17, e deverá observar as disposições da Cláusula 15.3 do Regulamento de Venda de Ingressos.

## **11. Ingressos Perdidos, Roubados ou Danificados**

**11.1.** Tratamento Cuidados dos Ingressos: **O DETENTOR DE INGRESSO DEVERÁ TRATAR COM CUIDADO O INGRESSO E DEVERÁ MANTÊ-LO, A TODO O TEMPO, EM LOCAL SEGURO. AS AUTORIDADES NÃO IRÃO REPOR QUALQUER INGRESSO, INDEPENDENTEMENTE DA JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DE REPOSIÇÃO, TAIS COMO INGRESSOS PERDIDOS OU ROUBADOS.**

**11.2.** Duplicação de Ingressos: Alterar ou danificar Ingressos pode resultar na proibição de entrada no Estádio. **POR RAZÕES DE SEGURANÇA, NEM O COL CMF17 NEM SEUS AGENTES SERÃO OBRIGADOS A EMITIR SEGUNDA VIA DE INGRESSOS, UMA VEZ QUE INGRESSOS DUPLICADOS PODERÃO RESULTAR NA ENTRADA DE ESPECTADORES EM NÚMERO SUPERIOR ÀQUELE QUE PODE SER ACOMODADO COM**



## **SEGURANÇA NO ESTÁDIO.**

- 11.3. Responsabilidade: NEM A FIFA, NEM O COL CMF17, NEM OS SEUS AGENTES SERÃO RESPONSÁVEIS PELA PERDA OU DANIFICAÇÃO DOS INGRESSOS, OU, CONFORME VENHA A SER APLICÁVEL, PELA ENTREGA ATRASADA CAUSADA POR MAU FUNCIONAMENTO OU INTERRUPÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIO OU ENTREGA.**

## **12. Disposições Gerais**

- 12.1. Compensação: NA MEDIDA DO PERMITIDO PELA LEI APLICÁVEL, EXCETO SE EXPRESSAMENTE PREVISTO NESTES TCGs, NENHUM DETENTOR DE INGRESSO TERÁ, EM QUALQUER HIPÓTESE, DIREITO A QUALQUER REEMBOLSO, INDENIZAÇÃO OU OUTRA FORMA DE COMPENSAÇÃO.**
- 12.2. Contato:** Qualquer informação relativa aos Ingressos estará disponível no site oficial da Competição (FIFA.com/tickets). Qualquer outra solicitação específica de informação deverá ser encaminhada ao COL CMF17, por meio do site oficial da Competição. O endereço do COL CMF17 será divulgado no site oficial da Competição, no Formulário de Solicitação de Ingresso e em outros materiais de venda que o COL CMF17 venha a disponibilizar.
- 12.3. Disponibilização da Regulação:** Os TCGs, o Regulamento de Venda de Ingressos e o Regulamento do Estádio são:
- (a) registrados no Registro de Títulos e Documentos – RTD,
  - (b) disponíveis para os Solicitante e Detentores de Ingressos no site FIFA.com/tickets;
  - (c) fornecidos a qualquer pessoa mediante solicitação, por meio dos endereços indicados acima;
  - (d) fornecidos ao Solicitante de Ingresso para que possa ser distribuído por ele a todos os seus convidados;
  - e
  - (e) afixados nos centros oficiais de venda de ingressos. Além disso, o Regulamento do Estádio também estará afixado em cada Estádio respectivo nos dias de Partida.
- 12.4. Independências das Clausulas:** Caso qualquer disposição destes TCGs seja considerada nula, sem efeito ou não-exequíveis por um tribunal competente, as demais disposições destes TCGs permanecerão vigentes, como se tal disposição nula, sem efeito ou não-exequível não tivesse sido incluída.
- 12.5. Idioma:** Estes TCGs foram elaborados em português e em inglês. Em caso de qualquer discrepância entre os textos em diferentes idiomas, o texto em Português prevalecerá e será sempre utilizado para solucionar dúvidas de interpretação e aplicação.
- 12.6. Versão resumida:** Determinadas disposições destes TCGs serão repetidas, de forma condensada, para que possam ser impressas no espaço limitado disponível no verso dos Ingressos. Em caso de dúvida sobre o escopo ou significado das disposições condensadas no verso dos Ingressos, os termos destes TCGs prevalecerão.
- 12.7. Escolha da Lei:** Para assegurar clareza e coerência na sua aplicação, na medida do permitido pela legislação aplicável, estes TCGs serão regidos exclusivamente e interpretados de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
- 12.8. Resolução de conflitos/jurisdição:** Na medida do permitido pela legislação aplicável, para todas as disputas relacionadas ou associadas a quaisquer direitos e obrigações resultantes destes TCGs, as partes deverão buscar solução amigável. Caso o COL CMF17 e o Detentor de Ingresso, ou seu sucessor, não sejam capazes de chegar a uma solução amigável, o foro exclusivo, nos limites da lei aplicável, será o da comarca do Rio de Janeiro, Brasil. Independentemente do disposto neste documento e nos termos da lei aplicável, a FIFA e o COL CMF17 se reservam o direito de levar qualquer reclamação relativa a estes TCGs ao foro do domicílio ou residência do Detentor de Ingresso, em matérias específicas relativas a marketing de



emboscada e outras atividades de marketing ou a transferências ou revenda não autorizada de ingressos.



## FIFA U-17 World Cup Brazil 2019™

### General Terms and Conditions for the Use of Tickets

Version 1.0

#### 1. Scope of Applicability

Any use of FIFA U-17 World Cup Brazil 2019 (“**Competition**”) match tickets (in the form of a paper ticket or other device) (“**Tickets**”) and the terms of admission to the Stadium at which a specific Competition match (“**Match**”) is taking place will be subject to the following General Terms and Conditions (“**GTCs**”) as established by Copa do Mundo FIFA - Comitê Organizador Brasileiro Eireli (“**COL CMF17**”).

#### 2. Acceptance of GTCs and Stadium Regulations

**2.1 Ticket Applicant:** By completion and submission to COL CMF17 of an online, electronic or hard copy application or order form for Tickets, each person or entity who applies for Tickets (“**Ticket Applicant**”) confirms:

- (i) to have read, understood and accepted these GTCs, the sales regulations applicable to the respective Ticket Applicant (the “**Ticket Sales Regulations**”) and applicable safety, security and other rules of conduct specified in the stadium regulations which shall be published and made available in accordance with Section 12.3 below (“**Stadium Regulations**”);
- (ii) to undertake that each individual receiving a Ticket through the Ticket Applicant (directly or indirectly and in compliance with Section 4 below) will have read, understood and accepted these GTCs and the Stadium Regulations prior to receiving a Ticket will also be deemed to have fully and irrevocably agreed with COL CMF17 to these GTCs and the Stadium Regulations. For that purpose, the Ticket Applicant will provide a copy of these GTCs and the Stadium Regulations to the individuals receiving Tickets from the Ticket Applicant or will direct those individuals to the additional sources for copies of these GTCs and the Stadium Regulations that are identified in Section 12.3 below.

**2.2 Ticket Holder:** Notwithstanding Section 2.1 above, anyone who purchases, holds or uses a Ticket (“**Ticket Holder**”) will be deemed to have fully and irrevocably agreed with COL CMF17 to accept these GTCs. For that purpose, pursuant to Section 12.6 below, certain provisions of these GTCs will be restated in a condensed format as part of the Ticket.

#### 3. Entry to and Behaviour in the Stadium / Personal Conditions/Discounted Tickets

**3.1 General Entry Provisions:** On Match days, entry into the stadium in which a Match takes place (“**Stadium**”), including the areas of its surroundings and specifically indicated, that are under the control of the relevant Authorities (as defined in Section 3.3(iv) below), will be authorised during the opening hours determined by COL CMF17 and requires a valid Ticket. Only one person per Ticket can enter the Stadium. A person will only be permitted into the Stadium upon presentation of a valid Ticket at the entrance, except for very young children which are entitled to free access pursuant to Brazilian legislation. The Ticket Holder must retain the Ticket during the entire stay in the Stadium for verification purposes. Ticket Holders leaving the Stadium will not be re-admitted unless otherwise approved by the relevant Authorities.

**3.2 Permission:** Each Ticket is personalised with the identification of the Ticket Applicant unless specific terms apply to certain customer groups and represents official evidence authorised by COL CMF17 to indicate a personal, revocable licence to enter and stay in the Stadium on Match days during the opening hours of the Stadium determined by COL CMF17. This means that a Ticket shows personal permission from COL CMF17 to enter and stay in the Stadium and entry will be refused if the Ticket Holder cannot be identified with the

Ticket as the Ticket Applicant or guest of the Ticket Applicant. COL CMF17 remains at all times the owner of the Ticket.

**3.3 Compliance with Regulations:** All Ticket Holders must comply with:

- (i) these GTCs;
- (ii) the Ticket Sales Regulations;
- (iii) the Stadium Regulations, and
- (iv) any other relevant laws, by-laws, regulations, ordinances or instructions given or established by FIFA, COL CMF17, the Competition ticketing agent, the Stadium management, police, law-enforcement officials, and/or public authority(-ies) responsible for safety and security in connection with the Match, and their respective employees, volunteers, agents, representatives, officers and directors (such parties – each being responsible for its own acts and omissions – collectively the “**Authorities**”; such regulations collectively the “**Regulations**”).

**3.4 Cancellation Scenarios: IN CASE OF A VIOLATION OF ANY TERMS OF THESE GTCS, THE TICKET SALES REGULATIONS, THE STADIUM REGULATIONS OR THE REGULATIONS, THE RESPECTIVE TICKET WILL BE VOID AND WILL BE CANCELLED. IN CASE OF A CANCELLATION, THE LICENCE TO ENTER AND STAY IN A STADIUM WILL BE AUTOMATICALLY REVOKED.**

a) The Stadium Regulations provide examples of prohibited conduct, including: being visibly under the influence of alcohol or any narcotic substance; expressing offensive, racist or xenophobic messages or encouraging other forms of discrimination; promoting religious, political or ideological messages or any form of charity; harassing or annoying other persons, including players or officials of the matches; behaving (or showing a tendency to behave) in a violent, aggressive or in a way that could disturb public order.

(b) The Stadium Regulations provide examples of items prohibited at the Stadiums, including: weapons of any kind or objects which enable the practice of violence, fireworks, flags or pyrotechnic device, commercial material or similar items that may infringe any rights of FIFA, COL CMF17 and further stakeholders regarding the Competition, and other objects that may endanger public safety and/or damage the reputation of the Competition.

(c) The Stadium Regulations provide examples of instructions that may be given by the Authorities, including: an order requesting that a Ticket Holder leave the Stadium, or move to another seat for safety reasons, technical requirements or to ensure the orderly and smooth performance of the Competition, and to cover or remove materials or clothing exhibiting commercial or otherwise prohibited content.

**3.5 Authorities:** The Authorities may give instructions based on these GTCs, the Ticket Sales Regulations, the Stadium Regulations and/or the Regulations. The Authorities will be entitled to carry out checks on any Ticket Holder. Each Ticket Holder is required to cooperate with the Authorities. The Ticket Holder must provide proof of his/her identity, including photographic identification, upon request, and must consent to the confiscation of items prohibited within the Stadium that may be in his/her possession or leave the Stadium.

**3.6 Banned Individuals:** Individuals who have been banned from attending football matches by competent Authorities or sports governing bodies in any country, or who are considered a security risk by the Authorities, are prohibited from receiving Tickets and entering the Stadium and will be ejected from the Stadium.

**3.7 Substitution of Seats:** In principle, each Ticket identifies a specific seating area related to the category of such Ticket and the respective gate entrance to the Stadium. However, **THE AUTHORITIES RESERVE THE RIGHT TO SUBSTITUTE THE SEATING AREA OR THE GATE ENTRANCE IDENTIFIED ON THE TICKET WITH ANOTHER, IF APPROPRIATE FOR SECURITY OR TECHNICAL REASONS, BUT AT LEAST OF THE EQUIVALENT CATEGORY.** The Ticket Holder acknowledges that such substitution does not change the value of the seat

and the services which a Ticket Holder is entitled to receive with the Ticket and does not entitle the Ticket Holder to any refund or further compensation.

**3.8** Children/Adolescents: Any Ticket Holder entering the Stadium accompanied by children or adolescents must obtain, carry and present at any time, upon request of the Authorities, the necessary authorisation from the minor's parents or legal guardians, as may be established by the local regulations.

**3.9** Personal Conditions and Discounted Tickets: The purchase and use of Special Access Tickets is limited to persons being eligible by fulfilling a specific personal condition defined by laws in Brazil (the "**Personal Condition**"), namely for disabled people or people with limited mobility, as defined in Section 14.1 of the Ticket Sales Regulations. Likewise, the purchase and use of discounted Tickets is limited to persons being eligible to discount according to the Brazilian law, as set forth in Section 5.3 of the Ticket Sales Regulations. **IF THE PURCHASE OR USE OF A TICKET IS SUBJECT TO THE FULFILMENT OF A PERSONAL CONDITION OR EVIDENCE OF ELIGIBILITY TO A DISCOUNT, IN ADDITION TO PROOF OF HIS/HER IDENTITY, THE TICKET HOLDER, IN ORDER TO ENTER AND REMAIN IN THE STADIUM, MUST CARRY AND PRESENT AT ANY TIME, UPON REQUEST OF THE AUTHORITIES, THE REQUIRED OFFICIAL DOCUMENTS WHICH EVIDENCE HIS/HER FULFILMENT OF THE PERSONAL CONDITION OR ELIGIBILITY TO A DISCOUNT REQUIRED FOR THE PURCHASE OR USE OF THE TICKET.**

**THIS MEANS THAT, REGARDLESS OF THE PROVISIONS OF SECTION 3.2, A TICKET THAT IS SUBJECT TO A PERSONAL CONDITION DOES NOT GRANT BY ITSELF A PERMISSION FROM COL CMF17 TO ENTER AND REMAIN IN THE STADIUM (WITHOUT THE PRESENTATION OF THE REQUIRED DOCUMENTS AND, WHEN REQUESTED, THE BIOMETRIC PROOF IN THE ENTRANCE OF THE STADIUM).**

**3.10** Companions: Any person in possession of a companion Ticket must accompany the special access Ticket Holder to whom such companion Ticket applies.

#### **4. Limitations on Transfer and Resale of Tickets**

**4.1** Prohibited Ticket Uses: **TICKET HOLDERS MAY NOT**

- (i) SELL, OFFER FOR SALE, OFFER AT AUCTIONS, RESELL AND/OR DONATE TICKETS;**
- (ii) ACT AS COMMERCIAL TICKET AGENT OR ANOTHER PARTY; OR**
- (iii) OTHERWISE TRANSFER A TICKET IN ANY WAY THAT IS NOT EXPRESSLY PERMITTED BY FIFA.**

**4.2** Purposes for Prohibitions: The purposes for the rule limiting any Ticket transfers include, in particular, event security, consumer protection, avoidance of counterfeit tickets and protection of a fair pricing scheme.

**4.3** Unauthorised Ticket Sources: Tickets may only be purchased through official sales channels authorised by COL CMF17, such as via [www.fifa.com](http://www.fifa.com) or partner sales points as authorised by COL CMF17 (if available). Any Ticket obtained from any other source (for example, unauthorised intermediaries such as ticket brokers, internet auctions, internet ticket agents, internet or other unofficial ticket exchange platforms) will be cancelled once identified. Upon request from COL CMF17, Ticket Holders must explain how, from whom, for what consideration and from where they obtained their Tickets.

**4.4** Undue Sale or Use of Tickets: **TICKET HOLDERS ACKNOWLEDGE THAT CERTAIN ACTIVITIES RELATED TO UNDUE SALE OR USE OF TICKETS MAY ADDITIONALLY REPRESENT A CRIMINAL ACT UNDER THE LAWS OF BRAZIL, IN PARTICULAR LAW NO. 10,671, DATED MAY 15, 2003 AND OTHER APPLICABLE LEGISLATION.** Ticket Holders are advised to obtain information about the applicable laws relating to the undue sale or use of Tickets.

#### **5. Sound and Image Recordings**

**5.1** Individual Rights: **EACH TICKET HOLDER ACKNOWLEDGES THAT (I) FIFA SOLELY OWNS AND CONTROLS ALL OF THE COMMERCIAL AND INTELLECTUAL PROPERTY RIGHTS IN RELATION TO THE MATCH AND THE**

COMPETITION; AND (II) IT IS A PUBLIC COMPETITION THAT IS BEING RECORDED. TO THE GREATEST EXTENT PERMITTED BY APPLICABLE LAWS, ANY PERSON ATTENDING THE MATCH UNCONDITIONALLY AGREES THAT USE MAY BE MADE IN PERPETUITY, FOR COMMERCIAL PURPOSES OR OTHERWISE, FREE OF CHARGE OR ANY COMPENSATION, OF HIS/HER VOICE, IMAGE, PHOTOGRAPH AND LIKENESS BY MEANS OF LIVE OR RECORDED VIDEO DISPLAY, BROADCAST, STREAMING, UPLOADING, POSTING OR OTHER TRANSMISSION OR RECORDING, PHOTOGRAPHS OR ANY OTHER CURRENT AND/OR FUTURE MEDIA TECHNOLOGIES (NOW KNOWN OR HEREINAFTER INVENTED AND/OR DEvised), AND IRREVOCABLY CONSENTS TO THE USE OF SUCH VOICE, IMAGE, PHOTOGRAPH OR LIKENESS BY FIFA OR THIRD PARTIES AUTHORISED BY FIFA TO USE SUCH MEDIA. EACH TICKET HOLDER CONSENTS TO THE USE OF IMAGE RECORDING DEVICES FOR SAFETY AND SECURITY PURPOSES. EACH TICKET HOLDER WAIVES IN ADVANCE ALL RIGHTS AND ACTIONS SEEKING TO OPPOSE SUCH USE, SUBJECT TO APPLICABLE LAWS. FIFA AND COL CMF17 (AND THIRD PARTIES AUTHORISED BY FIFA WITH RESPECT TO THE USE OF SUCH MEDIA) WILL BE BOUND BY, AND COMPLY WITH, ALL APPLICABLE LAWS WITH RESPECT TO ANY USE THEY MAY MAKE OF SUCH MEDIA.

**5.2** Prohibited Recordings: Unless otherwise expressly permitted by FIFA in writing,

- (i) TICKET HOLDERS MAY NOT CAPTURE, RECORD, UPLOAD, POST OR TRANSMIT ANY SOUND, MOVING OR STILL IMAGE OR DESCRIPTION OF THE MATCH (OR ANY RESULT, DATA OR STATISTIC OF THE MATCH) OTHER THAN FOR PRIVATE AND NON-COMMERCIAL USE; AND**
- (ii) IT IS FORBIDDEN TO DISSEMINATE, BY ANY MEANS AND VIA ANY MEDIA WHATSOEVER, ANY SOUND, MOVING OR STILL IMAGE, DESCRIPTION, DATA, RESULT OR STATISTIC OF THE MATCH, IN WHOLE OR IN PART, FOR ANY SORT OF PUBLIC ACCESS AND/OR COMMERCIAL PURPOSE.**

Ticket Holders may not assist any other person(s) to conduct such activities. FIFA reserves the right to determine, at its sole discretion, each Ticket Holder's compliance with the foregoing. Each Ticket Holder agrees and acknowledges that all copyright, database rights and any other intellectual property rights in any recording and/or transmission that is not expressly permitted under this Section 5.2 is assigned (by way of present assignment of future rights) to FIFA. Each Ticket Holder further agrees (if and whenever required to do so by FIFA or COL CMF17) to promptly execute all instruments and do all that is necessary to ensure that the right, title and interest in such rights is vested in FIFA absolutely and free of all encumbrances and other charges.

## **6. Ambush Marketing and other Marketing Activities**

**6.1** Prohibited Behaviour on Match Days: **AT THE STADIUM ON MATCH DAYS, TICKET HOLDERS ARE PROHIBITED FROM:**

- (i) ENGAGING IN ANY FORM OF ACTIVITY WHICH MAY FACILITATE A THIRD PARTY WITH ANY DIRECT OR INDIRECT COMMERCIAL ASSOCIATION WITH FIFA, THE COMPETITION OR PARTS OF IT AND/OR ITS COMMERCIAL AFFILIATES WITHOUT THE AUTHORISATION OF FIFA, WHETHER BY WAY OF AN UNAUTHORISED USE OF ANY INTELLECTUAL PROPERTY RIGHTS OR OTHERWISE ("AMBUSH MARKETING");**
- (ii) USING, WEARING, POSSESSING OR HOLDING PROMOTIONAL OR COMMERCIAL OBJECTS AND MATERIALS, OR OFFERING TO SELL, SELLING, OR POSSESSING WITH THE INTENT TO SELL, BEVERAGES, FOOD, SOUVENIRS, CLOTHES, OR OTHER PROMOTIONAL AND/OR COMMERCIAL ITEMS, UNLESS THIS HAS BEEN EXPRESSLY AUTHORISED BY FIFA OR COL CMF17 IN WRITING PRIOR TO SUCH ACTIVITY. ALL SUCH ITEMS WILL BE REMOVED OR CONFISCATED BY THE AUTHORITIES WITHOUT ANY COMPENSATION PAYABLE TO THE TICKET HOLDER; AND**



(iii) **PROVIDING ANY TYPE OF COMMERCIAL SERVICE OR UNDERTAKING ANY COMMERCIAL ACTIVITIES OR HANDING OUT PAMPHLETS OR INFORMATION RELATING TO, OR IN ANY WAY PROMOTING OR DRAWING ATTENTION TO, ANY BUSINESS, CAUSE, CHARITY OR CONCERN, WHETHER COMMERCIAL OR NOT, UNLESS THIS HAS BEEN EXPRESSLY AUTHORISED BY FIFA OR COL CMF17 IN WRITING PRIOR TO SUCH ACTIVITY.**

**6.2 Use of Tickets for Commercial Purposes: TICKET HOLDERS MAY NOT USE A TICKET FOR COMMERCIAL PURPOSES, SUCH AS FOR PROMOTIONS OR ADVERTISING ACTIVITIES OR USE AS A PRIZE OR REWARD IN A COMPETITION, SWEEPSTAKE OR INCENTIVE PROGRAMME, UNLESS THIS HAS BEEN EXPRESSLY AUTHORISED BY FIFA OR COL CMF17 IN WRITING PRIOR TO SUCH ACTIVITY.**

**6.3 Inclusion of Tickets in other Products: TICKETS MAY NOT BE SOLD AS PART OF, OR OTHERWISE INCLUDED IN, A TRAVEL PACKAGE (for example combining tickets with flights and/or a hotel room night) or an on-site or off-site hospitality package (for example combining tickets with pre- or post-match catering services), unless this has been expressly authorised by FIFA in writing prior to such activity.**

## **7. Risks and Limited Liability**

**7.1 Behaviour in the Stadium: EACH TICKET HOLDER IS RESPONSIBLE FOR BEHAVING AT THE STADIUM IN A WAY WHICH SAFEGUARDS HIS/HER OWN PERSONAL SAFETY AND THE SAFETY OF ANY MINORS OR OTHER PERSONS WITHOUT OR WITH LIMITED LEGAL CAPACITY USING A TICKET FOR WHICH THE TICKET HOLDER IS RESPONSIBLE (“DEPENDENT INDIVIDUAL”) AND ACCEPTS ALL RISKS AND DANGERS WHICH THE TICKET HOLDER OR ANY DEPENDENT INDIVIDUAL MAY FACE OR ENDURE WHILE ATTENDING THE MATCH AND WAIVES ANY CLAIMS AGAINST THE AUTHORITIES RELATING TO SUCH RISKS AND DANGERS.**

**7.2 Acknowledgement of Risks: THE TICKET HOLDER (IN HIS/HER OWN NAME AND ON BEHALF OF ANY DEPENDENT INDIVIDUAL) ACKNOWLEDGES THAT THERE ARE RISKS TO HIS/HER PERSONAL SAFETY OR PROPERTY LOSS ON THE WAY TO, OR FROM, AND OUTSIDE OF, OR WITHIN, THE STADIUM.**

**7.3 Authorities’ roles and responsibilities: Each person referred to as Authority has different roles and responsibilities in connection with the Competition. Each of the Authorities is responsible for its own acts and omissions.**

**7.4 No Guarantees: THE AUTHORITIES CANNOT GUARANTEE:**

**(i) THAT A SPECIFIC PLAYER OR TEAM WILL PARTICIPATE IN THE MATCH;**

**(ii) THE DURATION OF THE MATCH; AND**

**(iii) THAT THE TICKET HOLDER WILL HAVE ENTIRELY UNINTERRUPTED AND/OR UNINHIBITED VIEW OF THE MATCH FROM THE SEAT PROVIDED.**

**7.5 Value of Seats: THE TICKET HOLDER ACKNOWLEDGES THAT NOTHING IN THE ABOVE SHALL CHANGE THE VALUE OF THE SEAT AND/OR THE SERVICES WHICH A TICKET HOLDER IS ENTITLED TO RECEIVE WITH THE TICKET AND DOES NOT ENTITLE ANY TICKET HOLDERS TO ANY REFUND OR FURTHER COMPENSATION.**

**7.6 COMPLAINTS CONCERNING SEATING: COMPLAINTS CONCERNING SEATING MUST BE RAISED BY THE TICKET HOLDER WITH A COMPETITION TICKETING REPRESENTATIVE BEFORE OR DURING THE MATCH. ANY COMPLAINTS MADE ONLY AFTER THE CONCLUSION OF THE RELEVANT MATCH WILL NOT BE CONSIDERED AND SHALL NOT ENTITLE THE TICKET APPLICANT TO A REFUND.**

**8. Non-compliance by Ticket Holder**

- 8.1 Cancellation Scenarios and Consequences: IN THE EVENT OF A VIOLATION OF ANY TERMS OF THESE GTCS, THE STADIUM REGULATIONS OR ANY OF THE REGULATIONS, IN ADDITION TO THE OTHER RIGHTS AND REMEDIES THAT THE AUTHORITIES MAY HAVE, THE RESPECTIVE TICKET WILL BE CANCELLED ONCE A VIOLATION IS IDENTIFIED. IN THE EVENT OF A VIOLATION OF ANY TERMS OF THE TICKET SALES REGULATIONS, THE RESPECTIVE TICKET WILL BE CANCELLED. IN CASE OF A CANCELLATION OF A TICKET, THE AUTHORITIES WILL, AS THE CASE MAY BE,**
- (i) REFUSE TO DELIVER THE TICKET TO THE TICKET APPLICANT;**
  - (ii) REFUSE ENTRY INTO THE STADIUM TO THE TICKET HOLDER;**
  - (iii) EJECT THE TICKET HOLDER FROM THE STADIUM;**
  - (iv) SEIZE THE TICKET;**
  - (v) ELECTRONICALLY INVALIDATE THE TICKET AS WELL AS ELECTRONICALLY INVALIDATE AND CANCEL ANY OTHER TICKETS BEARING THE TICKET HOLDER'S NAME IF SUCH OTHER TICKETS ARE DETERMINED TO HAVE ALSO BEEN SUBJECT OF A VIOLATION;**
  - (vi) FILE SUIT TO ENFORCE THE RELEVANT TERMS, LAWS AND REGULATIONS AND CLAIM DAMAGES, IF APPROPRIATE; AND/OR**
  - (vii) NOTIFY GOVERNMENTAL AUTHORITIES OF ANY SUCH VIOLATION.**
- 8.2 No Compensation: THE TICKET HOLDER IS NOT ENTITLED TO ANY REFUND OR FURTHER COMPENSATION, SUBJECT TO APPLICABLE LAWS, IF**
- (i) A TICKET IS CANCELLED FOR ANY REASON, INCLUDING MISREPRESENTATION OF A PERSONAL CONDITION OR OF ELIGIBILITY TO DISCOUNT;**
  - (ii) ENTRY TO THE STADIUM IS REFUSED;**
  - (iii) THE TICKET HOLDER ENTERS THE STADIUM ON THE BASIS OF WRONGFUL CONDUCT (SUCH AS SEEKING ACCESS WITH A TICKET OBTAINED THROUGH ANY TICKET SOURCES NOT AUTHORISED BY FIFA OR COL CMF17), OR**
  - (iv) A TICKET HOLDER IS EJECTED FROM THE STADIUM BASED ON A VIOLATION OF THESE GTCS, THE STADIUM REGULATIONS, THE TICKET SALES REGULATIONS OR ANY OF THE REGULATIONS. THIS SECTION 8.2 SHALL NOT LIMIT THE TICKET APPLICANT'S RIGHTS PURSUANT TO THE TICKET SALES REGULATIONS.**
- 8.3 Revenues: In addition to the remedies identified in Sections 8.1 and 8.2 above, and other remedies permitted by law or in equity, the Ticket Holder agrees to give overall revenues or other consideration received from an unauthorised transfer of Tickets to COL CMF17 to provide these revenues to a charitable organisation identified by COL CMF17 in the event neither COL CMF17 nor any COL CMF17 designated rights holder has a claim to the revenue or other consideration.**
- 8.4 Indemnification/Responsibility: EACH TICKET HOLDER IS RESPONSIBLE FOR THE USE OF HIS/HER TICKET TO THE FULLEST EXTENT PERMITTED BY APPLICABLE LAWS. EACH TICKET HOLDER INDEMNIFIES AND HOLDS HARMLESS THE AUTHORITIES FROM AND AGAINST ANY AND ALL CLAIMS, COSTS, DAMAGES AND LIABILITIES SUFFERED FROM AND/OR INCURRED IN CONNECTION WITH, ARISING OUT OF OR RESULTING FROM:**
- (i) HIS/HER MISUSE OF A TICKET, OR**
  - (ii) THE MISUSE OF A TICKET BY ANY OTHER THIRD PARTY, INCLUDING DEPENDENT INDIVIDUALS, WHICH HAS OBTAINED DIRECTLY OR INDIRECTLY, A TICKET THROUGH THE TICKET HOLDER; OR**
  - (iii) A VIOLATION OF THESE GTCS, THE TICKET SALES REGULATIONS, THE STADIUM REGULATIONS OR ANY OF THE REGULATIONS, ORDINANCES OF, OR INSTRUCTIONS GIVEN BY, THE AUTHORITIES.**

**AMONGST OTHER THINGS, THE ABOVE MEANS: IF A TICKET HOLDER VIOLATES THESE GTCS, THE TICKET SALES REGULATIONS, THE STADIUM REGULATIONS OR ANY REGULATIONS, THE TICKET HOLDER WILL HAVE TO TAKE FULL FINANCIAL RESPONSIBILITY AND PAY FOR ANY DAMAGE, INCLUDING LEGAL COSTS THAT THE AUTHORITIES MAY INCUR, IN MANAGING OR RESOLVING THE PROBLEMS CAUSED BY THE VIOLATION.**

## **9. Personal Data**

With regard to the use, processing, storage and transfer of personal data, reference is made to the Ticket Sales Regulations for the General Public.

## **10. Unforeseen Circumstances**

**10.1 Force Majeure etc.:** The Ticket Holder acknowledges that FIFA or COL CMF17 and/or the referee of a Match are entitled but not obliged to entirely or partially cancel, or interrupt, or replay the Match, or change the time, date and/or the place of the Match, as a result of a Force Majeure event or other applicable reasons. In these regards,

- "*Force Majeure*" events include, for example, storm, heavy rain, earthquake, flood or other acts of God, war, invasion, act of foreign enemy, hostilities (whether war be declared or not), civil war or strife, riot, national state of emergency, scourge or other declared public health emergency, fire, explosion, act of terrorism, rebellion, theft of essential equipment, malicious damage, strikes, lock-outs or other industrial disputes, air or ground transportation traffic or route closures, court injunctions, acts of governments or other prevailing authorities, or any other similar or related event which is beyond the control of COL CMF17 or another Authority.
- "*Other applicable reasons*" include, for example, the protection of the integrity of the Competition or decisions based on the Laws of the Game, which are the codified rules of the sport of association football as authorised by the International Football Association Board.

**10.2 Cancellation/Change/Replay of Matches:** In the event a Match is not played as originally planned/foreseen, the following shall apply:

- (i) If a Match is cancelled, the Ticket shall be cancelled and the Ticket Applicant shall be entitled to a refund for such Tickets. A Ticket Holder, not being a Ticket Applicant shall not be entitled to any refund or further compensation.
- (ii) If COL CMF17 makes a change to the time or date of a Match, the Ticket will be valid for the re-scheduled Match. If COL CMF17 changes the teams participating in a Match, the Ticket will be valid for the Match with the new teams. If a Match is relocated to another Stadium or venue, COL CMF17 may decide that the Ticket will be valid for the relocated Match or to provide a refund to the Ticket Applicant for such Tickets. In such case a Ticket Holder, not being a Ticket Applicant shall not be entitled to any refund or further compensation.
- (iii) If a Match is replayed, the replay match is considered a new Match and the Ticket will not be valid for the new Match and the Ticket Holder or Ticket Applicant shall not be entitled to a refund or any further compensation.

**10.3 Match Attendance Arrangements:** In any case pursuant to Section 10.2 above, the Ticket Holder and the Ticket Applicant are responsible for their own personal arrangements for transportation, travel and accommodation relating to attendance at a Match, which must be arranged separately by the Ticket Holder or the Ticket Applicant at their own risk.

**10.4 Limitation of Refunds:** Should a Ticket Applicant be entitled to a refund pursuant to Section 10.2 above, such refund shall be limited to the price paid to COL CMF17 for the Ticket. No interests and further costs or

expenses (for example, travel or accommodation costs) shall be compensated by COL CMF17 to the Ticket Applicant as part of, or in addition to, any refund for any reason. Only the Ticket Applicant named in the Ticket Application Form will be eligible to apply for any refund pursuant to the relevant terms of the Ticket Sales Regulations. The refund request will be accompanied by proof of the purchase of the Ticket from a seller authorised by COL CMF17, and shall observe the provisions of Section 15.3. of the Ticket Sales Regulations.

## **11. Lost, Stolen and Damaged Tickets**

**11.1 Careful Ticket Treatment: THE TICKET HOLDER SHALL TREAT THE TICKET WITH CARE AND KEEP IT IN A SAFE LOCATION AT ALL TIMES. THE AUTHORITIES WILL NOT REPLACE ANY TICKETS, IRRESPECTIVE OF THE REASON FOR THE REPLACEMENT REQUEST, SUCH AS LOST OR STOLEN TICKETS.**

**11.2 Ticket Duplications: Altering or damaging Tickets will result in entry to a Stadium being refused. DUE TO SECURITY CONCERNS, NEITHER COL CMF17 NOR ITS AGENTS WILL BE OBLIGATED TO ISSUE DUPLICATE TICKETS BECAUSE DUPLICATE TICKETS COULD RESULT IN MORE SPECTATORS ENTERING THE STADIUM THAN THE STADIUM COULD SAFELY ACCOMMODATE.**

**11.3 Liability: NEITHER FIFA, NOR COL CMF17, NOR ITS AGENTS WILL BE LIABLE FOR ANY LOST, STOLEN OR DAMAGED TICKETS OR, ONLY AS MAY BE APPLICABLE, LATE DELIVERY CAUSED BY MALFUNCTION OR INTERRUPTION OF MAIL OR DELIVERY SERVICES.**

## **12. Miscellaneous**

**12.1 Compensation: TO THE FULLEST EXTENT PERMITTED UNDER APPLICABLE LAWS, EXCEPT AS EXPLICITLY SET FORTH IN THESE GTCS, NONE OF THE TICKET HOLDERS SHALL UNDER ANY CIRCUMSTANCES BE ENTITLED TO ANY REFUND, ANY DAMAGES OR ANY OTHER COMPENSATION.**

**12.2 Contact: Any information relating to Tickets is available on the official Competition website (FIFA.com/tickets). Any specific or further information requests relating to Tickets should be addressed to COL CMF17 through the official Competition website (FIFA.com/tickets). The address of COL CMF17 will be made available at the official Competition website, in the Ticket Application Form and other ticket sales materials that COL CMF17 may choose to publish.**

**12.3 Availability of Regulations: The GTCs, the Ticket Sale Regulations and the Stadium Regulations are:**

- (a) registered with the Registry Title and Deed (RTD);
- (b) available to Ticket Applicant and Ticket Holders on the website FIFA.com/tickets;
- (c) provided to any person upon request, through the addresses indicated above;
- (d) provided to the Ticket Applicants so that it may be distributed by it to all his/her guests; and
- (e) affixed to official ticketing centres. In addition, the Stadium Regulations will be posted at each respective Stadium on match days.

**12.4 Severability Clause: Should any provision(s) of these GTCs be declared void, ineffective or unenforceable by any competent court, the remainder of these GTCs will remain in effect as if such void, ineffective or unenforceable provision(s) had not been contained.**

**12.5 Language: These GTCs have been drafted in Portuguese and English. In the event of any discrepancy between the different texts, the Portuguese text will always prevail and will always be used to solve doubts of interpretation and application.**

**12.6 Abridged Version: Certain provisions of these GTCs will be restated in a condensed format so that they may be printed within the small confined space allocated on the Tickets and/or incorporated within mobile Tickets. If there is any doubt regarding the scope or meaning of the condensed provisions on the Ticket backs, the terms of these GTCs will govern.**



- 12.7** Choice of Law: To ensure continuity of application and clarity, to the greatest extent allowed by applicable laws, these GTCs will be governed exclusively by, and interpreted in accordance with the laws of the Federative Republic of Brazil.
- 12.8** Dispute Resolution/Jurisdiction: To the fullest extent allowed by applicable laws, for all disputes regarding and in connection with any rights and obligations deriving from these GTCs, the parties will seek to resolve such dispute amicably. If COL CMF17 and the Ticket Holder, and/or its successor, fail to reach such amicable solution, the exclusive place of jurisdiction shall be the city of Rio de Janeiro, Brazil to the extent legally possible. Irrespective hereof and subject to applicable laws, FIFA and COL CMF17 reserves the right to bring any legal action in relation to these GTCs in the local court of the domicile or residence of the Ticket Holder, in particular matters concerning ambush marketing and other marketing activities or the unauthorised transfer or resale of Tickets.